

Secretaria do Conselho Superior da AGU

De: Secretaria do Conselho Superior da AGU
Enviado em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 15:41
Para: Fernando Luiz Albuquerque Faria; Paulo Henrique Kuhn; Izabel Vinchon Nogueira de Andrade; "chefe.gabinete.pgfn@pgfn.gov.br" (chefe.gabinete.pgfn@pgfn.gov.br); ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO - PFN; FABRICIO DA SOLLER - PFN; Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy; Andre Augusto Dantas Motta Amaral; Ademar Passos Veiga; Edimar Fernandes de Oliveira; Marcelo de Siqueira Freitas; Renato Rodrigues Vieira; ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA - BCB; CRISTIANO DE OLIVEIRA LOPES COZER - BCB; Grace Maria Fernandes Mendonça; Altair Roberto de Lima; OMAR INES SOBRINHO; PAULO RENATO GONZALEZ NARDELLI; Thiago Carvalho Barreto Leite; 'rogério.pereira@mj.gov.br'; Rogério Pereira; Galvão José Dias Filho; Thirzzia Guimaraes de Carvalho; ANDRE CERQUEIRA CORREA - BCB; SERGIO MURTA MACHADO FILHO - BCB
Cc: Rosangela Silveira de Oliveira; Tânia Patrícia de Lara Vaz; José Roberto da Cunha Peixoto; Paulo Roberto Gonçalves Junior; Igor Montezuma Sales Farias; RUBENS QUARESMA SANTOS; Sávia Maria Leite Rodrigues; Mariane Kuster; Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos; Vladia Pompeu Silva; José Eduardo de Lima Vargas; Alessandra Chaves Braga Guerra; ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO - BCB; RICARDO FERREIRA BALOTA - BCB; Edison Antônio Costa Britto Garcia; Leandro da Motta Oliveira; Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda; Seriane Donária Guichard; Amaury Reis Fernandes Filho; Pedro Maradêi Neto; Gustavo de Campos Correa Oliveira; Eduardo de Azevedo Marques Miranda; Francisco Thiago Pínheiro Leitão; Raul Pereira Lisboa; Claudinyze Maria Feydit Ferreira Avelar
Assunto: ENCERRAMENTO - Pauta Eletrônica do CSAGU de 09.01.2015

Senhor Conselheiro,

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 09 de janeiro 2015.

(i) Registram-se os votos de acordo com as manifestações correspondentes da Comissão Técnica do CSAGU, relativamente aos subitens 1.1 e 1.2, abaixo relacionados, do Presidente do CSAGU, da Subprocuradora-Geral da União, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (pôr intermédio de seu Chefe de Gabinete, Dr. Aldo César Martins Braido), do Consultor-Geral da União Substituto, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, do Secretário-Geral de Contencioso substituto, do Representante da Carreira de Advogado da União e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, além da manifestação do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central.

(ii) Registram-se também as informações dos Representantes da Procuradoria-Geral Federal, da Procuradoria-Geral do Banco Central e da Representante Suplente da Carreira de Procurador Federal no sentido de que não votam nos citados itens e subitens.

1.1 PROCESSO Nº 00406.001465/2013-48 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF Nº 322/2010.

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Procuradora da Fazenda Nacional relacionada no Anexo I da minuta, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Relator e do Parecer 10/2014/CPAED/CGAU/AGU. E pelo encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

1.2 PROCESSO Nº 00406.002672/2013-10 - INTERESSADA: CGAU/AGU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA AGU/MF Nº 322/2010.

Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no Anexo II da minuta, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do voto do Relator e do Parecer 11/2014/CPAED/CGAU/AGU, com as alterações promovidas pelo Parecer 18/2014/CPAED/CGAU/AGU. E pelo encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

Atenciosamente,

Coordenação do Conselho Superior

Coordenação do Conselho Superior